



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Lei nº 3.463/2017 de 14/02/2017.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, que especifica e da outras providencias”.

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 15.271.438,47** (Quinze milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos):

(+)CRÉDITO ESPECIAL			
	02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES, REC E TURISMO	
	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
	27.122.0010-1.004	Reforma/Ampliação de Edificações	
NOVA	4.4.90.51.00	5 Obras e Instalações	625.639,18
	02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	
	02.10.02	COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
	17.512.0012-1.006	Realização de Obras	
NOVA	4.4.90.51.00	2 Obras e Instalações	8.393.236,18
NOVA	4.4.90.51.00	5 Obras e Instalações	605.573,57
	02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
	02.11.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS	
	15.452.0012-1.006	Realização de Obras	
NOVA	4.4.90.51.00	2 Obras e Instalações	122.054,69
NOVA	4.4.90.51.00	5 Obras e Instalações	2.208.668,22



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau


CNPJ 46.476.131/0001-40

	02.12.00		SECRETARIA MUN AGRIC ABAST MEIO AMBIENTE	
	02.12.02		Coordenadoria de Meio Ambiente	
	18.541.0013-2.020		Manutenção de Secretaria	
NOVA	3.3.39.00	2	Ots Serv Terc P Juridica	186.184,74
	02.12.05		Equipe Serv Parques e Jardins	
	15.451.0012-1.006		Realização de Obras	
NOVA	4.4.90.51.00	5	Obras e Instalações	3.030.581,89
	16.482.0012-2.020		Manutenção de Secretaria	
NOVA	3.3.39.00	5	Ots Serv Terc P Juridica	99.500,00
			TOTAL	15.271.438,47

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 14 de fevereiro de 2017.


JORGE DURAN GONÇALEZ
- Prefeito Municipal -